



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Ao Sr^a. **Dandara Kymberly Felismino de Sales**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA ESCOLA JACINTA CHAVES PAULO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, Convênio no 0492/2019, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO REFERENTE AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Após analisar as exigências de qualificações técnicas constantes, referentes as **documentações de habilitação** apresentada pela empresa participante na licitação em epígrafe, venho através do presente emitir o seguinte parecer:

- 1) **MANGUEIRA & DANTAS ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 22.802.794/0001-40 - Atendeu a todos os requisitos técnicos do Edital;
- 2) **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 37.883.801/0001-52- Atendeu a todos os requisitos técnicos do Edital;
- 3) **CONSTRU ART SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 49.219.307/0001-77 - Atendeu a todos os requisitos técnicos do Edital;
- 4) **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 62.048.553/0001-71- – A empresa não atendeu ao mínimo exigido nas exigências de capacidade técnico operacional constando na seção 8.25.1.2, sendo exigido o item PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO $\geq 5,01\text{m}^2$ mas em seu atestado de capacidade técnico operacional a empresa NÃO apresenta a quantidade mínima, logo não atendeu aos requisitos técnicos do edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

- 5) **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 41.080.738/0001-93 – A empresa não apresentou comprovação de capacidade técnico Profissional, conforme o artigo b do item 8.25.1.1 a comprovação será feita através carteira de trabalho ou contrato social que demonstre a condição de sócio ou contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura do profissional mas a empresa não apresentou nenhuma das comprovações exigidas, logo a empresa não atendeu aos requisitos técnicos do edital.
- 6) **J ANDRADE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.367.680/0001-25- Atendeu a todos os requisitos técnicos do Edital;

CONCLUSÃO QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO:

Diante do exposto acima e analisando as documentações referentes as qualificações técnicas de habilitação da empresa participante, concluímos que apenas as empresas: **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA e ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES LTDA, NÃO ATENDERAM** as exigências do edital e as demais se encontram **HABILITADAS** para fase seguinte, salvo demais julgamentos pela Comissão Permanente de Licitação.

Sem mais para o momento.

Itaporanga-PB, 12 de março de 2026.

Jardel Araujo de Almeida Filho

Engenheiro Civil Fiscal de obras Publicas
do município de itaporanga_PBs
CREA/PB nº 161853722-9